CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 39
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 811/2013
AUTOR – Vereador Alemão
ASSUNTO – Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Apoio e Solidariedade – ASAS.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final recebe para exame o Projeto de Lei nº 811/2013 de iniciativa do vereador Alemão, que visa considerar de Utilidade Pública Municipal a Associação Apoio e Solidariedade – ASAS.

O autor juntou ao Projeto cópia dos documentos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, constantes das fls. 03 a 35 do processo, inclusive o Estatuto da entidade.

Recepcionado na 77ª sessão ordinária, realizada em 11 de novembro de 2013, através do Setor de Protocolo Legislativo, nos termos do Regimento Interno, o projeto foi encaminhado ao Setor de Análise e Pesquisa, que após análise quanto à duplicidade e documentação solicitada em lei, concluiu que o mesmo preenche os requisitos da legislação.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 910 de 1991.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Com base no Relatório do Setor de Análise e Pesquisa, fls. 37 e 38, a entidade obteve sua concessão de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 7.297/2007 e, conforme o art. 3º da Lei 5.391/1998, a mesma deverá ser renovada por igual período, motivo pelo qual apresentamos a seguinte emenda:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 40
SERVIDOR 6046
MAT.

"Na ementa e no art. 1º, onde se lê "considera de utilidade pública...", leia-se: **Renova o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Apoio e Solidariedade – ASAS.**

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Nº. 811/2013 com a emenda epigrafada.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires